



TERMO DE ANULAÇÃO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 54 da Lei nº 9.784/1999 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.000443/2022-67**, RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Edital nº 3/2022/JIPA - CGAB/IFRO, de 25 de janeiro de 2022 (Doc. SEI nº 1488475) que trata da concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP.

Art. 2º DETERMINAR a publicação nos mesmos meios que se deu o Edital citado no Art. 1º.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 31/01/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1492967** e o código CRC **DEE3B217**.